

infrações aos arts. 62 e 60, do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como ao art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O presente desembargo é concedido em razão da **regularização da irregularidade constatada**, com a devida correção do lançamento irregular e adequação às normas ambientais vigentes.

Dê-se ciência ao Embargado,

Cumpra-se.

Ricardo Alexandre Da Costa Amorim

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

Rafaela Lamel

Assessora Jurídica

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

Secretaria Municipal de Saúde

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2026/PMVG/MT

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA, Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 – PMVG/MT e do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, de 20 de janeiro de 2026, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

RESOLVE: Convocar o candidato abaixo relacionado para apresentação da documentação necessária para contratação no cargo ao qual foi classificado, conforme anexo I e II deste Edital, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Av. da Feb nº 2138, Bairro: Ponte Nova – Várzea Grande - MT.

Horário: 08:30h às 16:30h

Data da Entrega dos documentos: 25/02/2026 a 16/03/2026

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL FISIOTERAPEUTA					
NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR					
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810004545	GISSELE RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado
810004359	ANALU DE ALMEIDA E ALMEIDA	Ampla Concorrência	2º	-	Classificado
810008014	LAURA MARIA MOREIRA	Ampla Concorrência	3º	-	Classificado
810001473	POLICENA CRISTINA BARROS SILVA	Ampla Concorrência	4º	-	Classificado
810002422	MICHELE BRAGA DE PAULA CRUZ	Ampla Concorrência	5º	-	Classificado
810007682	LENIANE MARIA DA SILVA ALMEIDA	Ampla Concorrência	6º	-	Classificado
810008344	FRANCISCO CARLOS DE ARRUDA PRIMO	Ampla Concorrência	7º	-	Classificado
810004989	LEIDIANE DE ARRUDA NUNES	Ampla Concorrência	8º	-	Classificado
810007195	ERNESTO CALAZANS BARRETO	Ampla Concorrência	9º	-	Classificado
810003727	ROSEMEIRY RODRIGUES DO CARMO	Ampla Concorrência	10º	-	Classificado
810003860	PATRICIA ALDA DE MATOS NERES	Ampla Concorrência	11º	-	Classificado
810001561	LAURA DAS VIRGENS	Ampla Concorrência	12º	-	Classificado
810007559	VANESSA MACHADO LUZ	Ampla Concorrência	13º	-	Classificado
810005325	DANILO FERREIRA MARTINS	Ampla Concorrência	14º	-	Classificado
810008550	SAMILLE COSTA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	15º	-	Classificado
810006242	CAROLINA LEITE RONDON	Ampla Concorrência	16º	-	Classificado
810001891	KARINA AZEVEDO CARVALHO ZUCCA	Ampla Concorrência	17º	-	Classificado
810004704	RENATA CONCEICAO GUIMARAES	Ampla Concorrência	18º	-	Classificado
810007717	LUANA BORGES ESTEVÃO	Ampla Concorrência	19º	-	Classificado
810003305	DAIANE GABRIELA DE SOUZA REIS	Ampla Concorrência	20º	-	Classificado
810007436	INGRID GIMENEZ	Ampla Concorrência	21º	-	Classificado
810005977	JAQUELINE PEREIRA DA FONSECA PLACIDO	Ampla Concorrência	22º	-	Classificado

810008735	JOAO VICTOR LEITE DE ARRUDA	Ampla Concorrência	23º	-	Classificado
810008561	JEAN CARLOS LIMA MAGALHAES	Ampla Concorrência	24º	-	Classificado
810008343	LEYANE KENIA RIBEIRO CURVO	Ampla Concorrência	25º	-	Classificado
810008582	DELMA ORLAINE ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência	26º	-	Classificado
810005434	MATHEUS FRANCESCATO	Ampla Concorrência	27º	-	Classificado
810000311	SILVIO NEDER DA SILVA	Ampla Concorrência	28º	-	Classificado
810002906	VANUZA FRANCISCA ALVES DA CUNHA MARTINS	Ampla Concorrência	29º	-	Classificado
810007543	VALDEREZA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	30º	-	Classificado
810003664	JONATHANN CARLOS DA SILVA	Ampla Concorrência	31º	-	Classificado
810007566	VITOR JUNIOR MOREIRA CAMPOS	Ampla Concorrência	32º	-	Classificado
810004641	ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	33º	-	Classificado
810005907	HELIENA FATIMA DE SOUZA DIAS BOTELHO	Ampla Concorrência	34º	-	Classificado
810001783	FABIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	35º	-	Classificado
810007729	REGIANE REGINA DE MORAES GONCALVES	Ampla Concorrência	36º	-	Classificado
810004713	CLAUDILENE DE SOUZA OSSINAGA ALENCAR	PcD - Pessoa com Deficiência - VG	37º	1º	Classificado
810000137	CARLOS ALBERTO HELFENSTEIN STROLSCHIEIN	Ampla Concorrência	38º	-	Classificado
810001462	ADRYEELY OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência	39º	-	Classificado

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL FISIOTERAPEUTA - PCD					
NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR					
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810007787	CLAUDIA TAKAYAMA	PcD - Pessoa com Deficiência - VG	53º	2º	Classificado

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

ANEXO I

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Este processo seletivo simplificado estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

ter sido classificado no presente processo seletivo público;

ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

estar em gozo dos direitos políticos;

estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo ou cargo/perfil;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;

não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

No ato da contratação, todos os requisitos especificados no anexo II e III deste edital e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea “m” acima, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

17.3. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato ou a não

apresentação da documentação exigida no anexo I e II deste edital e alíneas, no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

- 1 – RG; (Cópia).
- 2 – CPF; (Cópia).
- 3 – Título de eleitor; (Cópia).
- 4 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio Site).
- 5 – Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (Cópia Autenticada).
- 6 – Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia).
- 7 – CPF dependentes maiores de 18 anos se houver; (Cópia)
- 8 – Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia)
- 9 – Comprovante de Endereço em seu nome ou em nome de cônjuge, pai ou mãe, na área adstrita para qual se inscreveu;
- 10 – Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT;
- 11 – Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.
- 12 – Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.
- 13 – Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.
- 14 – Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.
- 15 – 01 (uma) Foto recentes 3x4
- 16 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionais admitidos:

- **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)

- **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)

17 – **Diploma**, devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação e registro ativo no Conselho Regional caso o cargo necessite.

18 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual de 1º e 2º graus (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).

19 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal de 1º e 2º graus. (www.jfmt.jus.br). A Certidão deverá ser autenticada no próprio site.

20 – Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho.

21 – Curriculum

Várzea Grande - MT, 23 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT

Conselhos**Conselho Municipal de Assistência Social****Procedimento Administrativo****Ata de Reunião****ATA 002/2026****PLENÁRIA ORDINARIA RELIZADA EM 09/02/2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, representado por seu Conselheiro Presidente Maria Domingas da Silva Assunção e os demais conselheiros presentes, realizou no dia 09 de Fevereiro do ano corrente a **02ª Plenária Ordinária**, na sede da Secretaria de Assistência Social de Várzea Grande, situado na Avenida Castelo Branco, nº 2500, bairro Água limpa, com o telefone 6536883005 e e-mail: cmasvg2023@gmail.com. A Plenária iniciou com a presença dos seguintes conselheiros: Jocileize Alcantara Rondon e Silva representante do governo, Jenifer Gonçalves da Silva de Almeida representante do governo, Jackeline Alves de Azevedo Brandão representante do governo, Isis Katia Novais Hauer representante da sociedade civil, Maria Domingas Assunção como representante da sociedade civil, Aparecida Gomes Torres representante de Sociedade Civil, Maria Aparecida do Nascimento representante de Sociedade Civil. **Na Primeira Pauta:** Fica aprovado por unanimidade

do pleno o diagnóstico socioterritorial da assistência social referente ao ano de 2025 **Segunda Pauta:** Fica aprovado o plano de assistência social referente ao período de 2026-2029 **Terceira Pauta:** Após a apresentação do relatório da prestação de Contas do PROCAD-SUAS referente ao segundo semestre de 2025 foi aprovado em sua totalidade **Quarta Pauta:** Fica protocolado a prestação de contas referente ao ano de 2025 do governo do Estado de forma trimestral sendo aprovado os 4 trimestre **Quinta Pauta:** Fica protocolado o plano de ação para o ano de 2026 referente ao recurso do governo do Estado **Sexta Pauta:** Fica aprovado pelo pleno o Plano de educação permanente do ano de 2026, Regimento interno e Protocolo de Fluxo de atendimento da Casa de Amparo **Sétima Pauta:** Fica aprovado a prestação de contas final da instituição ACAMIS

Administração Indireta**Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE****Licitação****PORTARIA Nº 034/2026**

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e, ainda, Ato de Nomeação 471/2025.

Considerando os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado.

Considerando os termos do artigo 13 do Decreto Municipal n. 81/23, que dispõe sobre a execução e gerenciamento de contrato e seus documentos.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 – GMEIRA SOLUÇÕES ME – DECORRENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em Assistência Técnica em Automação, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste 1º termo aditivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses de 12/02/2026 a 12/02/2027, prorrogável por igual período ou até que seja homologado um novo certame licitatório.

Fiscal: Willian da Silva Oliveira

Matrícula n.º: 650

Suplente de Fiscal: Paulo Henricky Mariano

Matrícula n.º: 689

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contrato:

Acompanhar e fiscalizar a atuação dos fiscais de contrato, observando o cumprimento de suas cláusulas e condições.

Verificar a conformidade da entrega de bens ou prestação de serviços com o especificado nos contratos;

Promover a comunicação entre a Administração e as contratadas, zelando pelo cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;

Registrar, formalmente, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, encaminhadas pelo Fiscal ou de ofício;

Emitir pareceres, relatórios e certificados relacionados à execução dos contratos, quando necessário;

Informar à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de aditamento ou rescisão contratual.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 12 de fevereiro de 2026.

ZILMAR DIAS DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

Recursos Humanos